

21/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE  
2012** -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE OUTUBRO DE 2012:** -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL DE MÉRTOLA:**-----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sebastiana Romana informou já ter assinado a petição que se encontra a circular contra a proposta do Governo de encerrar o Tribunal de Mértola e que gostaria de saber se a petição irá alterar alguma coisa na decisão tomada.-----

----- Disse ainda que em reunião de Câmara de 20 de junho foi falado no assunto, mas nada se comentou sobre o abaixo-assinado o que em sua opinião foi pena, porque se calhar teria mais força nessa altura, perguntando se agora adianta ou não a assinatura do abaixo-assinado no sentido de as pessoas serem incentivadas a fazê-lo. -----

----- O Snr. Presidente disse que o abaixo-assinado é uma parte do que tem vindo a ser feito sobre esta matéria. Que quando a Câmara teve conhecimento da situação tentou que através da Associação Nacional de Municípios Portugueses houvesse também o combate por parte da Associação, a qual tem feito diligências junto do Grupo de Trabalho e da Snr.<sup>a</sup> Ministra e até contactos verbais. -----

----- Prossequindo o Snr. Presidente disse que amanhã seguirão dois ofícios, um para a Snr<sup>a</sup> Ministra e outro para o Primeiro-ministro, repudiando a intenção de encerramento do Tribunal e reforçando que a decisão tomada se trata de uma decisão partidária e pouco isenta já que a intenção do Governo é encerrar o Tribunal de Mértola e manter o Tribunal de Almodôvar cuja Câmara é do Partido do Governo.-----

----- Disse ainda que a Câmara também fez uma argumentação ao Grupo de Trabalho e aos Grupos Parlamentares e que a pretensão do abaixo-assinado vai no

sentido de que, se se conseguirem 4.000 assinaturas, obrigatoriamente será agendada uma sessão do Plenário da Assembleia da República para debate do assunto, mas se esse número não for atingido o documento será enviado na mesma para os Grupos Parlamentares.-----

----- Informou ainda o Snr. Presidente que sobre esta matéria já foram feitas petições junta da imprensa, rádios e televisão, com o argumento de que a decisão que está a ser tomada é uma decisão partidária e que não defende os interesses das populações.-----

----- Que até ao final do mês o assunto será encerrado, mas espera que todas as diligências que foram e estão a ser feitas surtam algum efeito.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.445.327,91 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 59.262,61 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.504.590,52 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SÓLIS – PEDIDO DE AREIA SUJA:**-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, por seu ofício nº 56, de 09 de outubro, solicita a cedência de 15 toneladas de areia suja para colocar numa vala que se encontra aberta em S. Pedro de Sólis. -----

----- O processo contém a Informação DAF/Contabilidade nº 290/2012, de 18 de outubro, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 56/2012, datado de 09/10, enviado pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, onde é solicitado areia suja para proceder ao arranjo de uma vala em S. Pedro de Sólis, tendo em conta que já foi fornecido material, mas que o mesmo não foi suficiente; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 15 ton. Areia suja .....59,96€ -----

Total.....59,96€” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

**7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE MATERIAIS:** -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 44/2012, de 11 de outubro, solicita a cedência de diverso

materiais de construção para proceder a obras de reparação e melhoramentos em diversas localidades da freguesia.-----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 293/2012, de 22 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 44/2012 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 11/10, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de diversos materiais de construção para proceder à obras de reparação e melhoramentos em diversas localidades da freguesia; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência do material solicitado; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 49 Sacos de cimento (35kg).....192,74€

- 20 ton. Areia lavada.....147,60€

- 100 Tijolos de 11..... 25,50€

Total .....365,84€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

**8.- PATRIMÓNIO:** -----

**8.1.- ATRIBUIÇÃO DE 4 FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – ABERTURA DE CONCURSO:** -----

----- Foi presente, para aprovação, o Programa de Concurso para atribuição de 4 fogos para Habitação Social Municipal, em regime de renda apoiada, bem como a Proposta de constituição da Comissão de Avaliação das Candidaturas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso, o respetivo Programa e a proposta de constituição da Comissão de avaliação das candidaturas. -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1.- PROJETO RUP – NÚCLEOS DO MUSEU DE MÉRTOLA – MUSEALIZAÇÃO DA MESQUITA/IGREJA MATRIZ DE MÉRTOLA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA EMPREITADA DE PROTEÇÃO E CIRCUITO DE VISITA AO ESPAÇO ARQUEOLÓGICO NASCENTE DA MESQUITA/IGREJA MATRIZ DE MÉRTOLA – RATIFICAÇÃO:** --

----- Foi presente a Informação NPED nº 276/2012, de 04 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a disponibilidade de verbas para financiar a intervenção, o reconhecimento por parte das entidades responsáveis pela Igreja Matriz e da Direção de Cultura do Alentejo, a Câmara Municipal de Mértola entendeu incluir esta componente na sua reprogramação da operação de Requalificação dos Núcleos de Mértola por ser essencial para a valorização do monumento não só em termos de preservação patrimonial e de interpretação histórica mas, também, como nova forma de renovar e qualificar os espaços de interesse do circuito patrimonial de Mértola. Este processo tem vindo a ser acompanhado pelo CAM que promoveu as escavações existentes no local. -----

----- A reprogramação da operação nº ALENT-02-0240-FEDER-001113, inclui uma componente para musealização da Mesquita/Igreja Matriz de Mértola que pretende

criar um circuito de visita e proteção do espaço arqueológico a nascente da Igreja Matriz de Mértola e tem uma dotação global para investimento na ordem dos 150.000 €, com financiamento a 85% para a despesa a realizar em 2012. -----

----- Em junho e julho foi feita a consulta à empresa VMSA Arquitectos, Lda, mas esta não respondeu por não dispor de uma equipa completa para proceder à elaboração de todas as especialidades necessárias para lançar a empreitada. -----

----- Considerando que a diocese de Beja e a Fábrica da Igreja paroquial aprovaram a proposta de protocolo que foi igualmente aprovada pela Câmara Municipal e que aguarda a sua assinatura torna-se urgente a elaboração do projeto técnico para conseguir a aprovação do mesmo e o lançamento da empreitada em tempo útil para aproveitar o financiamento do INALENTEJO, considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos habilitados para elaborar o projeto técnico de execução, sugere-se que seja consultada a empresa A2P Estudos e Projetos, Lda. -----

----- Considerando que este tipo de serviço não foi objeto de contratação em 2011 nem em 2012, nem a empresa foi contratada para qualquer serviço da autarquia, parece-me que os requisitos do artigo 26º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 relativos à redução não se aplicam. -----

----- Contudo está sujeito a parecer prévio nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, pelo que em conformidade com a deliberação de Câmara de 7 de março de 2012 propõe-se a autorização para abertura do procedimento de contratação do respetivo serviço, conforme caderno de encargos anexo e o envio para ratificação à próxima reunião de Câmara. -----

----- Nesta data foi efetuada a cabimentação da despesa do procedimento, conforme consta do processo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a abertura do procedimento e a aprovação do caderno de encargos respetivo. -----

## **9.2.- PROJETO RUP – NÚCLEOS DO MUSEU DE MÉRTOLA – RÉPLICA DA CASA ISLÂMICA NA ALCÁÇOVA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO – RATIFICAÇÃO:-----**

----- Foi presente a Informação NPED nº 277/2012, de 04 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que -----

1.- A candidatura da Rede Urbana do Património, na operação de requalificação dos núcleos do Museu de Mértola inclui a componente “réplica da casa islâmica na Alcáçova do Castelo de Mértola”, prevendo a elaboração do projeto técnico de execução para preparar a empreitada respetiva, com financiamento a 85 % por parte do INALENTEJO; -----

2.- Em 3 de Novembro de 2011 foi contratado com a Restauromed- Projectos, Fiscalizações, Medições e Orçamentos de construção civil, Lda a elaboração do projeto técnico de execução para a empreitada de construção da réplica da casa islâmica na alcáçova do castelo de Mértola, pelo valor de 14.830,00€; -----

3.- Foi indicada à empresa o local de implantação, correspondendo à casa X do bairro islâmico;-----

4.- A empresa entregou o anteprojecto para apreciação dos serviços, do CAM (que acompanhou todo o processo) e da DRCALEN, tendo merecido parecer favorável dos serviços e do CAM em reunião realizada para apreciação do mesmo; -----

5.- O parecer da DRCALEN emitido em Junho de 2012 foi desfavorável relativamente ao local de implantação da réplica, sugerindo que para o efeito “se procure outra localização que não as ruínas em si mesmas”;

6.- Em reunião realizada pelos serviços municipais e CAM foi proposto mudar o local de implantação da réplica para o espaço da entrada, onde é feita hoje a receção dos visitantes, alterando o conteúdo da réplica, introduzindo outros elementos que não estavam previstos no modelo inicial, designadamente, acrescentado o espaço de receção e de circulação dos visitantes, com a musealização do espaço e a criação de alguns espaços de arrumos e a plataforma de acesso e entrada na alcáçova, incluindo aos visitantes com mobilidade reduzida;

7.- Em Janeiro de 2012 foi feito o pagamento correspondente à entrega do anteprojecto pela Restauromed;

8.- Em reunião com a empresa foi aceite a rescisão do contrato anteriormente assinado, anulando os compromissos restantes do mesmo;

----- Torna-se urgente a elaboração do projeto técnico para conseguir o lançamento da empreitada em tempo útil para aproveitar o financiamento do INALENTEJO, considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos habilitados para elaborar o projeto técnico de execução, sugere-se que seja consultada de novo a empresa Restauromed- Projectos, Fiscalizações, Medições e Orçamentos de construção civil, Lda, atendendo aos estudos já efetuados anteriormente.

----- Considerando que a empresa foi contratada em 2011 e que volta a ser consultada em 2012 para um serviço semelhante, deverá ser aplicada a regra da redução prevista no artigo 26º da Lei do Orçamento de estado para 2012.

----- Está sujeito ainda a parecer prévio nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, pelo que em conformidade com a deliberação de Câmara de 7 de março de 2012 propõe-se a autorização para abertura do procedimento de contratação do respetivo serviço, conforme caderno de encargos anexo e o envio para ratificação à próxima reunião de Câmara.

----- Caso se venha a concretizar a contratação da empresa, deverá ser efetuada a redução de 10% no valor da adjudicação.

----- Nesta data foram anulados os compromissos anteriores e deverá ser cabimentada a despesa prevista para o novo procedimento.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a abertura do procedimento e a aprovação do caderno de encargos respetivo, bem como a redução de 10% do valor da adjudicação, conforme proposto.

### **9.3.- INALENTEJO – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE MÉRTOLA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO:**

----- Foi presente a Informação NPED nº 275/2012, de 04 de outubro, do seguinte teor:

----- “Considerando que a candidatura em parceria com outros municípios do distrito de Beja, coordenada pela AMBAAL ao Regulamento Específico “Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos” foi aprovada e inclui a componente de Mértola relativa à revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil,

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de equipa técnica para proceder à revisão do Plano e que a referida equipa deverá integrar consultores experientes em planeamento municipal, regional e nacional ligados à problemática da emergência e da proteção civil e especialistas em cartografia de risco,

----- Considerando que as Grandes Opções do Plano para 2012 e anos seguintes dispõe de rubrica adequada para cabimentação da despesa,-----

----- Considerando que o despacho nº34/2012 de 6 de Março, do Sr. Presidente da Câmara determinou a abertura do procedimento, com consulta a seis empresas, mas como a candidatura esteve suspensa para avaliação da sua continuidade em termos de financiamento por parte do INALENTEJO, tendo sido recentemente confirmada a sua continuidade,-----

----- Considerando que este tipo de serviço não foi objeto de contratação em 2011 nem em 2012, nem qualquer uma das empresas a consultar foi contratada para qualquer serviço da autarquia, parece-me que os requisitos do artigo 26º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 relativos à redução não se aplicam.-----

----- Contudo está sujeito a parecer prévio nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, pelo que em conformidade com a deliberação de Câmara de 7 de março de 2012 propõe-se a autorização para abertura do procedimento de contratação do respetivo serviço, conforme caderno de encargos anexo e o envio para ratificação à próxima reunião de Câmara.-----

----- Nesta data foi efetuada a cabimentação da despesa do procedimento, conforme consta do processo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a abertura do procedimento e a aprovação do caderno de encargos respetivo.-----

#### **9.4.- EXECUÇÕES FISCAIS – ARLINDO GARCIAS PEREIRA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**-----

----- Foi presente o processo em que Arlindo Garcias Pereira, residente em Corte do Pinto, requer autorização para pagamento em 10 prestações de uma dívida de água que por motivos económicos deixou acumular e que se encontra em nome de António Caetano Martins.-----

----- O processo integra:-----

a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 258/2012, de 18 de setembro, do seguinte teor:-----

----- Encontram-se pendentes neste Serviço de Execuções Fiscais vários processos de execução fiscal, instaurados contra António caetano Martins, por falta de pagamento do fornecimento de água dos meses de dezembro de 2011 a março de 2012, inclusivé, no valor total de 106,63 € (cento e seis euros e sessenta e três cêntimos), correspondente à dívida exequenda e acrescidos.-----

----- Por carta datada de 13 de setembro corrente, vem o Município Arlindo Garcias Pereira solicitar o pagamento dessa dívida em 10 prestações, considerando que tem um agregado familiar de 5 pessoas e um rendimento mensal de 465,56 euros.-----

----- Analisado o processo, cumpre informar:-----

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-lei nº 433/99, de 26 de setembro, “o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização.”-----

2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €;-----

----- Nestes termos, PROPÕE-SE que os Serviços Sociais do Município elaborem relatório sobre a situação económica da requerente, após o que deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal nos termos do nº 3, do artº 150º do

mencionado Código, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro.” -----

b)- A Informação NEDS nº 79/2012, de 12 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Arlindo Garcias Pereira é proprietário de uma habitação em Corte do Pinto, contraiu uma dívida de água no valor de 106,63€ (cento e seis euros e sessenta três cêntimos), no período compreendido entre Dezembro de 2011 a Março 2012.

----- Mais informo que o processo de execução fiscal encontra-se em nome de António Caetano Martins, antigo proprietário da habitação, no entanto já foi feito o pedido de alteração da titularidade do contrato e também foi requerido a tarifa de água para famílias numerosas, este agregado é beneficiário do cartão social nº 1332. -----

----- Este agregado é constituído por 6 pessoas, o casal e quatro filhos menores, (14 anos, 11anos, 8 anos e um bebe com 7 meses) sendo que a mais pequenina sofre de uma doença metabólica (Deficit de oxidação de ácidos gordos) tendo de ser acompanhada uma vez por mês no Hospital de Santa Maria em Lisboa. Os rendimentos do casal são provenientes da pensão do requerente e da prestação de RSI (511,36.00€). -----

----- O Sr. Arlindo ainda que reformado, vende por vezes nas feiras, e deixou acumular esta dívida de água no período em que esteve hospitalizado devido a problemas de saúde. -----

----- O requerente de momento não consegue fazer face as despesas que tem, e em conversa com o Sr. Arlindo este sugeriu que o valor em dívida seja pago em 10 prestações, de modo a conseguir pagar. -----

----- Face ao exposto considero que o pretendido pelo requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 10 prestações conforme proposto na Informação do NEDS acima transcrita. -----

#### **9.5.- EXECUÇÕES FISCAIS – CARLA ISABEL COSTA GODINHO LOPES – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**-----

----- Foi presente o processo em que a Snr<sup>a</sup>. Carla Isabel Costa Godinho Lopes, residente na Rua Prof. Sebastião e Silva, nº 14, em Mértola, requer autorização para pagamento em prestações de uma dívida de água que por motivos económicos não lhe foi possível satisfazer, bem como a recolocação do contador e o restabelecimento do fornecimento. -----

----- O processo integra: -----

a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 259/2012, de 18 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Encontram-se pendentes neste Serviço de Execuções Fiscais vários processos de execução fiscal, instaurados contra Carla Isabel Costa Godinho Lopes, por falta de pagamento do fornecimento de água dos meses de junho de 2011 a março de 2012, inclusivé, no valor total de 198,50 € (cento e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), correspondente à dívida exequenda e acrescidos.-----

----- Por carta datada de 17 de setembro corrente, vem a executada solicitar o pagamento dessa dívida em pequenas prestações que lhe permitam fazer face ao pagamento da dívida e à fatura regular do fornecimento de água. -----

Informa ainda que o contador já foi retirado e o seu restabelecimento é de 87,56 euros. -----

----- Analisado o processo, cumpre informar: -----

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-lei nº 433/99, de 26 de setembro, "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização."-----

2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €; -----  
Nestes termos, PROPÕE-SE que os Serviços Sociais do Município elaborem relatório sobre a situação económica da requerente, após o que deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal nos termos do nº 3, do artº 150º do mencionado Código, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro."

b)- A Informação NEDS nº 81/2012, de 18 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Carla Isabel Costa Godinho Lopes, residente em Mértola, na rua Professor Sebastião e Silva, 14 contraiu uma dívida de consumo de água no valor de 198,50 €, no período compreendido entre junho 2011 e março 2012 além do restabelecimento do contador que é mais 87,56€ o que perfaz um total de 286.06€.

----- A D. Carla, vive com dois filhos, um dos quais é menor, ambos são estudantes, pelo que os rendimentos do agregado são os provenientes da requerente através do Rendimento Social de Inserção (513,16€).-----

----- A requerente encontra-se também a pagar a renda da casa em prestações, devido a dívida acumulada, o valor da renda é de 5,00€, mas de momento paga 15€ de modo a conseguir pagar as rendas atrasadas. (vive numa casa de propriedade da autarquia, habitação social beneficiando do regime de renda apoiada).-----

----- Este agregado familiar demonstra ser destruturado e desorganizado, uma vez que D. Carla tem alguns problemas provenientes de dependências químicas, problema esse que também partilhado pelo ex-marido que é presença habitual e se encontra desempregado e sem meios de ajudar nas despesas.-----

----- O abastecimento da água foi suspenso mas tendo em conta o facto de residirem menores na habitação, foi restabelecida a ligação, no entanto a requerente ficou incumbida de pagar as despesas inerentes a situação.-----

----- É de salientar que a requerente pretende pagar a dívida nos próximos nove meses, uma vez que termina o subsídio, e ficara sem rendimentos.-----

----- Em conversa com a D. Carla esta sugeriu que o valor ainda em dívida seja pago em 7 prestações, de modo a conseguir pagar.-----

----- Face ao exposto considero que o pretendido pela requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 7 prestações conforme proposto na Informação do NEDS acima transcrita.-----

#### **9.6.- EXECUÇÕES FISCAIS – CATARINA MARIA MORAIS MARTINS PALMA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**-----

----- Foi presente o processo em que a Snr.<sup>a</sup> Catarina Maria Morais Martins Palma, residente na Achada de S. Sebastião, nº 2, em Mértola, solicita autorização para pagamento em 5 prestações de uma dívida de água que por motivos económicos não lhe foi possível satisfazer.-----

----- Do processo faz parte:-----

a)- A Informação nº 279/2012, de 08 de outubro, do Serviço de Execuções Fiscais, do seguinte teor:-----



----- "Encontram-se pendentes neste Serviço de Execuções Fiscais dois processos de execução fiscal, instaurados contra Catarina Maria Morais Martins Palma, por falta de pagamento do fornecimento de água dos meses de março e abril de 2012, no valor total de 70,55 € (setenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente à dívida exequenda e acrescidos. -----

----- Por carta datada de 01 de outubro corrente, vem a executada solicitar o pagamento de uma dívida de 127,91 €, em 5 prestações, que lhe permitam fazer face ao seu pagamento que de outra forma não lhe é possível concretizar. -----

----- Considerando que o valor da dívida em execução fiscal é diferente do valor da dívida apontada pela executada, foi contactado o Serviço de Águas que informou tratar-se de mais 2 faturas de água de 19,76 € e 22,10 € que ainda não se encontram em execução fiscal.-----

----- Analisado o processo, cumpre informar:-----

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-lei nº 433/99, de 26 de setembro, "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização."-----

2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €;-----

----- Considerando que em idênticas situações a Câmara Municipal tem autorizado o pagamento em prestações com base num Relatório Social dos Serviços Municipais, PROPÕE-SE que o NEDS elabore relatório sobre a situação económica da requerente, após o que deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal nos termos do nº 3, do artº 150º do mencionado Código, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro."-----

b)- A Informação NEDS nº 80/2012, de 15 de outubro, do seguinte teor:-----

----- "Catarina Maria Morais Martins Palma é arrendatária de uma habitação em Mértola sito Achada de S. Sebastião nº 2, contraiu uma dívida de água no valor de 127.91€ (cento e vinte sete euros e noventa e um cêntimos), no período compreendido entre Março e Junho de 2012. -----

----- Este agregado é constituído por 4 pessoas, o casal e dois filhos, um dos quais é menor, os rendimentos do casal são provenientes do vencimento da D. Catarina do esposo e da filha mais velha, o que perfaz um total de (1.566.00€).-----

----- A senhora tem alguns compromissos mensais fixos tais como a renda da casa (175.00€), uma prestação bancária (270.00€), entre outras.-----

----- A requerente informou que esta a passar por varias dificuldades a nível financeiro, o que faz com que tenha deixado acumular algumas dívidas e de momento não esta a conseguir honrar os compromissos financeiros, visto que apesar de serem três pessoas a receber ordenado apenas duas contribuem, visto a filha mais velha morar na mesma casa mas não contribuir para as despesas. -----

----- Assim sendo e em conversa com a D. Catarina, esta sugeriu que o valor em dívida seja pago em 5 prestações, de modo a conseguir pagar. -----

----- Face ao exposto considero que o pretendido pela requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 5 prestações conforme proposto na Informação do NEDS acima transcrita. -----

**10.-EDUCAÇÃO E CULTURA:-----**

**10.1.- BOLSAS DE ESTUDO "SERRÃO MARTINS" – ANO LETIVO 2012/2013**

**- ABERTURA DE CONCURSO:-----**

----- Foi presente a Informação NEDS nº 82/2012, de 19 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos nºs 2 e 3 do artº 1º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2010.09.15 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2010.09.24, proponho que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2012/2013, fixando em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor mensal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso conforme proposto na Informação acima transcrita.

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**11.1- CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE FADOS NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2012: -----**

----- Foi presente o processo em que a Casa do Povo de Santana de Cambas, pelo seu ofício nº 50/2012, de 14 de setembro, solicita a atribuição de um subsídio para a realização de uma "Noite de Fados" em Santana de Cambas, no dia 01 de dezembro do corrente ano. -----

----- O processo integra a Informação NEDS nº 76/2012, de 01 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas apresenta, através do ofício nº 50/12 de 14 /09/2012, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo compartilhar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades.-----

----- A atividade proposta traduz-se numa Noite de Fados no próximo dia 01 de Dezembro de 2012, esta atividade surge como forma de angariação de fundos para a própria instituição e convívio social para a população em geral. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela instituição, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 550,00€ que representa 50% do valor solicitado, para a realização do evento." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto na Informação acima transcrita de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €).-----

**11.2.- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 98/2012, de 03 de agosto, informa que pretende dar continuidade às aulas de hidroginásticas na piscina municipal à população daquela freguesia, e solicitando a colaboração da Câmara á semelhança do que aconteceu nos meses de fevereiro a julho do corrente ano.-----

----- O processo integra as informações DCDT de 12 de outubro, do seguinte teor:

a)- Informação nº 69/2012:-----

----- "Por seu ofício nº 98/2012, datado de 3 de agosto, vem a Junta de Freguesia de Santana de Cambas solicitar a cedência das instalações da Piscina Municipal Coberta para desenvolvimento da atividade de hidroginástica, a exemplo do sucedido anteriormente.-----

----- Assim, no seguimento do despacho da Srª Vereadora cumpre-me informar que, nos termos dos regulamentos de Utilização e Funcionamento da Piscina Coberta da Câmara Municipal de Mértola e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a cedência daquele espaço carece de pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas no artº 23º do RTTORM.-----

----- Porém, nos termos do nº 6 do artº 9º do RTTORM, a Câmara Municipal pode, por sua iniciativa, conceder as isenções previstas neste artigo, nomeadamente por questões de interesse processual e eficácia dos serviços."-----

b)- Informação nº 71/2012:-----

----- "Solicitou a Junta de Freguesia de Santana de Cambas o prolongamento da utilização das Piscinas Municipais para dar continuidade às aulas de hidroginástica, nas condições em que ocorreram no ano transato.-----

----- Dado que em reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2012 foi aprovada uma redução de 50% relativamente ao estipulado na tabela de taxas. Face ainda à manutenção de todas as condições do pedido, proponho que a autarquia mantenha a redução dos 50%."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do equipamento municipal e a manutenção da redução de 50% do valor a pagar pela sua utilização, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

### **11.3.- I ENCONTRO DE MERTOLENSES NO DIA 13/10/2012 – CEDÊNCIA DO CINE TEATRO MARQUES DUQUE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-----**

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola por seu e-mail datado de 08 de outubro corrente solicita a cedência do Cine-Teatro Marques Duque para a realização de uma espetáculo de dança no âmbito do I Encontro de Mertolenses que teve lugar no dia 13 de outubro, tendo a mesma Junta de Freguesia por e-mail datado de 12 do mesmo mês solicitado a isenção das respetivas taxas de utilização do equipamento municipal.-----

----- O processo integra a Informação DCDT nº 68/2012, de 11 de outubro, do seguinte teor:-----

----- "Por seu e-mail datado de 8 do corrente vem a Junta de Freguesia de Mértola solicitar a cedência das instalações do Cineteatro Marques Duque para a realização de um espetáculo inserido no encontro de mertolenses, a levar a efeito no dia 13 do corrente.-----

----- Assim, no seguimento do despacho da Srª Vereadora cumpre-me informar que, nos termos dos regulamentos do Cineteatro Marques Duque e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a cedência daquele espaço carece de pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas b) dos nºs 3 e 4 do artº 24º do RTTORM.-----

----- Porém, nos termos do nº 6 do artº 9º do RTTORM, a Câmara Municipal pode, por sua iniciativa, conceder as isenções previstas neste artigo, nomeadamente por questões de interesse processual e eficácia dos serviços."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a cedência do equipamento municipal e isentar a Junta de Freguesia do pagamento das taxas devidas pela sua utilização. -----

**12.- DIVERSOS:** -----

**12.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA ROMEIRA BRANCO:** ----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 78/2012, de 11 de outubro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr<sup>a</sup>. Maria Romeira Branco -----

BI: 10066802 -----

Contribuinte Fiscal n.º 191166928 -----

Residente em Corvos -----

Freguesia de Mértola-----

N.º Agregado: 2 -----

Valor do rendimento mensal per capita:434,57 €-----

Apoio Solicitado: Arranjo de telhados (55m2)-----

Subsidio proposto: 1.500,00€. -----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos -----

(...) -- -----

1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...). -----

Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados e fotografias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) de conformidade com a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

**12.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – JOSÉ MANUEL MARQUES CANDEIAS:** -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 77/2012, de 11 de outubro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.º José Manuel Marques Candeias -----

BI: 05186905 -----

Contribuinte Fiscal n.º 117219096 -----  
 Residente em Mina de S. Domingos -----  
 Freguesia de Corte do Pinto -----  
 N.º Agregado: 1 -----  
 Valor mensal : 426,80 € -----  
 Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados (40m2) -----  
 Subsídio proposto: 1,550,00 € (IVA incluído).-----  
 ----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e  
 Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os  
 requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----  
 Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos -----  
 (...) -- -----  
 1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles  
 que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional,  
 ou não possuam quaisquer rendimentos-----  
 Artigo 5º - Condições de Acesso: -----  
 a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----  
 b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----  
 c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----  
 d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao  
 apuramento da situação económica (...). -----  
 Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----  
 ----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será  
 dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e  
 corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes  
 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria  
 efetuada pelos serviços da autarquia. -----  
 ----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos  
 apresentados e fotografias.”-----  
 ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade  
 atribuir o subsídio de mil, quinhentos e cinquenta euros (1.550,00 €) de  
 conformidade com a proposta contida na Informação acima transcrita. -----  
**12.3.- PASSATEMPO “NESTE NATAL ENCONTRE O PAI NATAL E GANHE  
 VALES DE COMPRAS” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** -----  
 ----- Foi presente a Informação NPED nº 286/2012, de 17 de outubro, do seguinte  
 teor: -----  
 ----- “Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar as compras no  
 comércio local na época natalícia, a Câmara Municipal de Mértola vai promover a  
 realização do passatempo “Neste Natal encontre o pai natal e ganhe vales de  
 compras”, que irá decorrer entre 26 de Novembro e 21 de Dezembro e que se  
 regerá pelas Normas em anexo. -----  
 ----- O valor total dos prémios a suportar pela autarquia no âmbito deste  
 passatempo é de 905,00 €. -----  
 ----- Proponho que a presente informação seja submetida à próxima reunião de  
 Câmara para aprovação das normas e dos prémios do passatempo e que seja dado  
 conhecimento da mesma ao serviço de contabilidade para cabimentar as despesas  
 previstas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as normas e os prémios do passatempo conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**13.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:** -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Candidatura do PRODER – Requalificação de Espaços Públicos do Complexo Mineiro de S. Domingos; -----

2.- Construção de Ramais Domiciliários de Águas Residuais Domésticas – Construído simultaneamente com a Empreitada – Saneamento Básico de São Sebastião dos Carros. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

**13.1.- CANDIDATURA DO PRODER – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO COMPLEXO MINEIRO DE S. DOMINGOS:** -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 296/2012, de 24 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “A Requalificação de Espaços Públicos do Complexo Mineiro de S. Domingos é uma intervenção enquadrada no âmbito da conservação, recuperação e valorização do património industrial desativado, na perspetiva de revitalizar economicamente o aglomerado urbano abrangido, que se pretende candidatar ao PRODER, na Ação n.º 3.2.1 «Conservação e valorização do património rural», da medida n.º 3.2 «Melhoria da qualidade de vida», integrada no subprograma n.º 3 «Dinamização das zonas rurais». -----

----- Esta intervenção tem enquadramento nas GOP para 2012 e anos seguintes e está incluída nos documentos previsionais em preparação para 2013 (rubrica 2002/77-2). -----

----- Ao longo dos anos a autarquia tem vindo a desenvolver várias ações para a revitalização do complexo mineiro, designadamente com a criação de infraestruturas de apoio à população, com a recuperação de equipamentos e criação de circuitos turísticos e a reabilitação de alguns espaços públicos. -----

----- Esta intervenção pretende reabilitar a via principal de circulação na povoação da Mina de S. Domingos, criando condições de segurança para os peões que circulam no eixo principal que atravessa longitudinalmente a povoação (EN 265), construindo os passeios de ambos os lados da via. -----

----- O valor estimado para a candidatura é de 199.850 euros, a executar em 2013, por administração direta com recurso a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra especializada de calceteiro, para execução da calçada. -----

----- Considerando que esta intervenção se enquadra no Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Núcleo Histórico da Mina de S. Domingos, que se reconhece ser de todo o interesse para as populações e para a economia local. -----

----- Considerando que não tem sido possível avançar com um projeto global para a reabilitação dos arruamentos e espaços públicos, mas que os serviços municipais têm vindo ao longo dos anos a promover ações por administração direta, de acordo com as disponibilidades técnicas e financeiras, no sentido de requalificar o complexo mineiro, melhorando as condições de circulação para os residentes e para os turistas que visitam a Mina de S. Domingos, -----

----- Sugere-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura em epígrafe no montante global de 199.850 €." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a candidatura conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**13.2.- CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – CONSTRUÍDO SIMULTANEAMENTE COM A EMPREITADA – SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO SEBASTIÃO DOS CARROS:**-----

----- Foi presente a Informação SGF nº 281/2012, de 10 de outubro, do seguinte teor: -----

----- Considerando que o Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, aprovado em conformidade com a Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro, em que se prevê a cobrança da construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando construídos simultaneamente com a empreitada. -----

----- Considerando que as observações «g) O valor a cobrar na alínea b), do n.º1, do artigo 10.º, do Capítulo III «Ramais de Águas e de Esgotos», será fixado caso a caso, em Edital emitido pela Câmara Municipal» e «h) Sempre que os ramais domiciliários de águas residuais domésticas sejam executados no período da empreitada, mas o requerimento para a ligação não dê entrada no prazo referido no respectivo edital, o preço sofre um agravamento de 50%»; -----

----- Considerando que a alínea j) do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, dispõe que a Câmara Municipal é competente para «fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados»; -----

----- Considerando que ao longo dos anos e para as diversas localidades, o Município de Mértola tem fixado para esta situação, o valor de 58,00€ a que acresce IVA à taxa legal, salvo melhor entendimento, sugere-se que seja fixado este preço. -----

----- Mais se informa que a taxa de ligação a cobrar corresponde ao previsto na alínea b), do n.º2 do artigo 10.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, onde se lê "Preço de ligação – exclui trabalhos de construção civil", no valor de 30,24€."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade fixar o valor da construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas construídos simultaneamente com a empreitada de Saneamento Básico de S. Sebastião dos Carros, em cinquenta e oito euros (58,00 €), acrescido do IVA. -----

**14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na Lei. -----

**15.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 17,35 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,40 horas. -----

----- Sendo 17,40 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**16.-ENCERRAMENTO:** -----  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou  
encerrada a reunião eram 17,45 horas. -----  
----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----